

**DECRETO Nº 205/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal nos dias de 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 e dá  
outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve pelo presente

**DECRETO :**

**ARTIGO 1º)** – O funcionamento, dos setores interno e externo, da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, nos dias 24/12/14 (véspera de Natal), 31/12/14 (véspera do ano novo) e 02/01/15, será o seguinte:

- 24/12/02 (véspera de Natal) – setor interno e externo funcionamento até às 13:00 horas;
- 26/12/14 (véspera de Aniversário da Cidade) - Não haverá expediente;
- 31/12/02 (véspera do ano novo) - setor interno e externo funcionamento até às 13:00 horas;
- 02/01/15 - Ponto Facultativo - Não haverá expediente.

**ARTIGO 2º)** – Os serviços essenciais como ambulância, coleta de lixo, limpeza pública, tratamento de água e guarda municipal, funcionarão normalmente.

**ARTIGO 3º)** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de dezembro de 2014.

**LUIZ ANTONIO PERES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.